



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Maio de 2023 • Número 3302 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### **RESOLUÇÃO Nº 18 de 09 de maio de 2023 - COMAS**

**Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente à programação do recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º 352670420230002, cadastrada no SIGTV.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente à programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001 (Espelho da Programação n.º 352670420230002) cadastrada no SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 80.000,00 com destinação específica para uso em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D'Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

### **RESOLUÇÃO Nº 19/2023 de 09 de maio de 2023.**

**Aprova o recebimento de Emenda Parlamentar Federal n.º 202342000003, cadastrada no SIGTV.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013,

que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Federal n.º 202342000003 (Espelho da Programação n.º 352670420230001) cadastrada no SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 100.000,00 com destinação específica para uso em investimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D'Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

### **RESOLUÇÃO Nº 20/2023 de 09 de maio de 2023.**

**Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente à programação do recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º 352670420230003, cadastrada no SIGTV.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

tência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente à programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001 (Espelho da Programação n.º 352670420230003) cadastrada no SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Congregação das Irmãs de Santa Maria Madalena Postel, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 120.000,00 com destinação específica para uso em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D'Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

*RESOLUÇÃO Nº 21/2023 de 09 de maio de 2023.*

*Aprova o recebimento de Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001, cadastrada no SIGTV.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001 (Espelho da Programação n.º 352670420230002) cadastrada no SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 80.000,00 com destinação específica para uso em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D'Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

**RESOLUÇÃO Nº 22/2023 de 09 de maio de 2023.**

**Aprova o recebimento de Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001, cadastrada no SIGTV.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 202390320001 (Espelho da Programação n.º 352670420230003) cadastrada no SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Congregação das Irmãs de Santa Maria Madalena Postel, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 120.000,00 com destinação específica para uso em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D'Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

*RESOLUÇÃO Nº 23/2023 de 09 de maio de 2023.*

*Aprova o termo de aceite referente à programação do recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º 202342000003, cadastrada no SIGTV.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

– COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2023 realizada em 9 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente à programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 20234200003 (Espelho da Programação n.º 352670420230001) cadastrada no SI-GTV.

Art. 2º - A referida verba, destinada à Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, tem a funcional programática n.º 08.244.5031.219G.0035 e Valor da Programação: R\$ 100.000,00 com destinação específica para uso em investimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 9 de maio de 2023.

Adriana Paula D’Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 08 de maio de 2023.

Processo Administrativo: nº 11/2023 Período: maio a dezembro de 2023

Interessada: Comunidade Vida Melhor

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

Em cumprimento às disposições do Art. 23 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram o Edital De Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Comunidade Vida Melhor, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário serviços de proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo do Edital De Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência

Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº14/ 2023

*Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, e do inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº 820 de 26 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal.*

Art. 1º. O inciso II, do parágrafo 2º do artigo 12, da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - [...]

§2º. - [...]

II - Fica vedada a utilização de bigode, costeleta, cavanhaque e barba, ainda que por fazer durante o turno de trabalho, bem como durante apresentações em que seja necessária a utilização do uniforme”.

Art. 2º. O inciso III do artigo 63, da Lei Complementar nº. 820 de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 - [...]

III - Ter idade mínima de 18 anos”.

Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 12 de maio de 2023.

Claudemir Aparecido Borges

## LEMEPREV

EDITAL Nº 002/2023

*CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS, GESTORAS, DISTRIBUIDORES, INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO, CORRETORAS OU DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), QUE REFORMULA O*

*EDITAL Nº 001/2017*

O LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.639.339/0001/59, com sede na rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Leme/SP, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sra. CLÁUDIA NANCY MONZANI, e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. GERSIANE GOMES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/2011 e alterações e Portaria MTP nº 1.467/2.022, resolvem:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos as instituições devidamente credenciadas junto ao LEMEPREV, por meio de seu processo eletrônico de credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2 O Credenciamento eletrônico se dará no site/domínio fornecido pelo LEMEPREV e destinado a tal fim, não sendo aceito, portanto, qualquer outra forma de Credenciamento.

1.3 Os interessados deverão, a qualquer momento, solicitar o acesso à plataforma de Credenciamento e se habilitarem conforme regramento deste Edital.

1.4 Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e de investir valores pertencentes ao LEMEPREV.

1.5 O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do LEMEPREV.

## 2. DO OBJETO

2.1 Torna-se público o presente Edital para o credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de instituições gestoras, administradoras, financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros, distribuidoras e agentes autônomos de fundos investimentos, e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizados a funcionar pelo BACEN, doravante denominadas INSTITUIÇÕES, passíveis de receber recursos do LEMEPREV, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2 É requisito prévio para a aplicação de recursos do LEMEPREV que todas as instituições gestoras, administradoras, financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros, distribuidoras e agentes autônomos de fundos investimentos, e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sejam credenciadas na formado presente Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.3 As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

1.2.3.3.1.3.2.3.3.3.3.1.O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

3.3.2.Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.3.3.As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

3.3.4.Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de 02 (dois) anos anteriores ao credenciamento;

3.3.5.Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as INSTITUIÇÕES que forem consideradas aptas terão o status de Instituição Credenciada;

3.3.6.As INSTITUIÇÕES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.4 As INSTITUIÇÕES que mantêm relacionamento financeiro com o LEMEPREV não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.5 O Credenciamento das INSTITUIÇÕES junto ao LEMEPREV terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que as Instituições Credenciadas possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.5.1 Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimento todos os documentos de atualização das INSTITUIÇÕES, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.6 Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

## 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Somente poderão ser credenciadas as INSTITUIÇÕES autorizadas a funcionar no país pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central

(Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2 O Credenciamento dar-se-á, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo LEMEPREV conforme procedimento:

4.2.1 As INSTITUIÇÕES deverão enviar um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando, formalmente, o envio de Login e Senha de Acesso para poder efetuar o Credenciamento;

4.2.2 O Login e Senha de Acesso será disponibilizado, também, por e-mail enviado à Instituição interessada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis do recebimento do email de requisição do item anterior;

4.2.3 De posse do Login e da Senha de Acesso, as INSTITUIÇÕES deverão acessar o Portal www.siru.com.br, acessar o sistema no tópico Acesso Restrito, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste Edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

4.2.4 Após o preenchimento dos dados e do anexo dos documentos, o LEMEPREV efetuará a aprovação no Comitê de Investimentos, podendo habilitar, ou não, as INSTITUIÇÕES.

4.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.3.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.3.4 Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

### 5.1 Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “ TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente

5.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados em cartório. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada.

5.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (certidão conjunta);

5.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.8 Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;

5.1.9 Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;

5.1.10 Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais;

5.1.11 Relatório de Rating.

5.2 Para Distribuidores, Agentes Autônomos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

1.2.3.4.5.5.1.5.2.5.2.1. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.2. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

5.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.7. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo;

5.2.8. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema;

5.2.9. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

5.3 A documentação descrita deverá ser anexada no Portal/Domínio disposto neste Edital de forma clara, sem rasuras, emendas ou falhas, conforme regras do edital.

5.4 Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.5 Quando o documento não dispuser de data de validade, esta deverá ser considerada como de 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

## 6. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

6.1 As dúvidas sobre o Credenciamento deverão ser enviadas para o e-mail contato@siru.com.br.br, contendo a identificação da Instituição endereçada, descrição da dúvida existente e, no assunto do e-mail deverá constar a terminologia “Dúvida no Credenciamento”.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

7.2 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

7.3 O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do LEMEPREV em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

7.4 Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

7.5 O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do LEMEPREV como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

7.6 Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição interessada são por análise do atendimento aos termos do edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo, assim, obrigatoriedade quanto à aceitação ou não no rol de entidades credenciadas no LEMEPREV.

7.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto e alterado a qualquer momento a critério do LEMEPREV.

7.8 Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I, que trata das Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico.

7.9 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de LEME como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Leme/SP, 25 de abril de 2023.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

## ANEXO I INSTRUÇÕES BÁSICAS DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelas instituições gestoras, administradoras, financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros, distribuidoras e agentes autônomos de fundos investimentos, e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a serem utilizadas no credenciamento junto ao LEMEPREV.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

- 1.Os formatos de arquivos permitidos são: PDF, DOC e DOCX.
- 2.Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem, também, arquivos nos formatos ZIP e RAR.
- 3.O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor.
- 4.O Sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente.
- 5.O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas também em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
- 6.O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma

data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.

7.Obrigatoriedade de envio dos documentos, conforme demonstrado pela tabela abaixo, de acordo com o grupo a que pertence a instituição, sendo:

GRUPO 1: instituições gestoras, administradoras e financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros;

GRUPO 2: distribuidores de fundos de investimentos e agentes autônomos de fundos investimentos; e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

DOCUMENTO	GRUPO 01	GRUPO 02
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção “Possui Rating” for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	X	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8.Recomendamos a inserção das informações na seguinte sequência:

a.Preenchimento das informações cadastrais

b.Upload dos documentos

c.Botão “Salvar”

### Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do Login e senha de acesso, cujo acesso está explicitado no Edital, as INSTITUIÇÕES deverão proceder aos seguintes passos:

1.Acessar o Portal www.siru.com.br e entrar com o Login e senha disponibilizados na área de “Acesso Restrito”;

2.Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, que ficará responsável pelos dados informados;

3.Após o preenchimento das informações cadastrais, os documentos e formulários obrigatórios deverão ser anexados nos respectivos campos de inserção;

4.Para o anexo “Termo de Análise de Instituição”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão serão baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, digitalizado e anexado ao sistema, no próprio campo, no botão anexar;

5.Para o anexo “Termo de Análise do Fundo”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão serão baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, digitalizado e anexado ao sistema, no próprio campo, no botão anexar;

6.Para o anexo “Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão serão baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, digitalizado e anexado ao sistema, no próprio campo, no botão anexar;

7.Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos. Caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prosseguirá com o cadastramento, sendo que o vício deve ser sanado para dar sequência ao credenciamento.

8.Quando acionado o botão “Salvar”, o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Não havendo inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

CIPA 2023 / 2025

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTESCIPA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h30min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme lista de presença assinada, conforme portarias dos membros nomeados e eleitos, todos regularmente convocados pela IMPRENSA OFICIAL, conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Abertos os trabalhos foram apresentados aos participantes, e conduzidos pelo Presidente Valério que deliberaram o seguinte: 1 – O SESMT apresentou estatística dos acidentes de trabalho que faz parte integrante desta ata. O membro Rodrigo de Grandi Araújo representante do SESMT, narrou os acidentes ocorridos no período compreendido entre os meses de fevereiro/2023 a março de 2023; 2 - O SESMT informou sobre o treinamento prático do Curso de Brigada de Incêndio, sobre a necessidade de se chamar os bombeiros para fazer uma simulação do treinamento. Foi informado também que já chegaram, os rádios que ficarão com o representante de cada andar, duas cadeiras de rodas e uma maca para o Paço Municipal; 3 - O SESMT também cientificou que foi realizado o orçamento de placas de sinalização, e sobre a placa que ficará em cada andar para identificação dos brigadistas, contendo as fotos e informações necessárias. Alertou também que será necessário a solicitação de enfermaria no Paço Municipal; 4 - Foi realizada a entrega dos certificados aos brigadistas e comunicados que será marcada uma reunião posteriormente; 5 - Pelo membro Marcela foi solicitado a aquisição de compra de cadeiras para os monitores e berçaristas das escolas municipais na Secretaria Municipal de Educação; 6 - Informado também pelo SESMT que os bottoms dos brigadistas já foram providenciados. Ao final, o SESMT informou que foram adquiridas duas tendas para os coqueiros, para a proteção do sol e chuva, e sobre a emissão de ATA de EPI. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declaramos encerrada a reunião encaminhando-se para Imprensa Oficial, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO

PRESIDENTE

EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE GRANDI ARAUJO

MEMBRO

CRISTIANO CAVICHIOLI

MEMBRO

HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO

MEMBRO

ADRIANO DE MORAES

MEMBRO

DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS

MEMBRO

MARIA CRISTINA DA SILVA

MEMBRO

NATANAEL DANIEL

MEMBRO

MARCELA APARECIDA DE MENEZES

MEMBRO

EDILSON NAZARENO GARCIA

MEMBRO

**SAECIL****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

Leilão nº. 01/2023

Objeto: Alienação de bens considerados inservíveis e veículos classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio da Autarquia, conforme o Anexo

I - Relação e descrição dos bens a serem leiloados do Edital.

**Notificação de Defesa Prévia**

A SAECIL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, NOTIFICA o Sr. ALESSANDRO MARCOS LIZABELO, portador do CPF nº. 104.243.948-09, arrematante do Lote 02 e Item 05 do Lote 05 do certame supra, a apresentar SUAS RAZÕES DE DEFESA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, por ter descumprido o Item 8.5 do Edital, sujeitando-se, portanto, às penalidades nele previstas. Informa-se também que, em 03/05/2023, foi enviado o Ofício nº. 51/2023-GDP (Notificação) ao endereço indicado pelo NOTIFICADO quando de sua participação na licitação, contudo, tal correspondência retornou à Autarquia porque foi comunicado aos Correios que o destinatário “MUDOU-SE”.

Publique-se.

Leme, 10 de maio de 2023.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS

DIRETOR-PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de LEME, através da sua Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e no cumprimento legal de suas atribuições constantes na Lei Federal 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 583, de 27 de outubro de 2010 e Lei Complementar Municipal n. 786 de 11 de julho de 2019 Torna publico a lista de nomes das inscrições do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, deferidas e indeferidas, constantes na relação abaixo:

Nº Inscrição	Nome	Situação
001	Juliana Cristina Sbarai Pultz	Deferido
002	Juliana de Fátima da Silva Euflauzino	Deferido
003	Ideraldo Valentim Leme Penteado	Deferido
004	José Vanderlei Neves Oliveira	Deferido
005	Juliana Moreno Gomes	Deferido
006	Gisele Barboza Gabriel	Deferido
007	Vanda Cristina da Silva	Deferido
008	Suelen Vito dos Santos Alvez	Deferido
009	Roseli Terezinha de Souza Oliveira	Deferido
010	Lívia Carolina Eiras	Deferido
011	Catia Aparecida do Nascimento	Deferido
012	André Luiz Roza	Deferido
013	Kézia Matias Soares	Deferido
014	Kelvin Almeida da Silva Rios	Deferido
015	José Renato Meneghello	Deferido
016	Paloma Claro Queiroz	Deferido
017	Ana Cláudia de Lima	Deferido
018	Welder Rafael da Silva	Deferido
019	Daiane Costa Witt Gil	Deferido
020	Laudeci de Moraes Chaves	Deferido
021	Tais Fernanda Nascimento	Deferido
022	Patrícia Araujo Dias	Deferido
023	Ana Julia de Oliveira	Deferido
024	Andrea Navarro Mondin	Deferido
025	Marcelo Leme Donadel	Deferido
026	Débora Cristina de Negreiros	Deferido
027	Aline Fernandes de Almeida Nori	Deferido
028	Vitor Papezzo da Silva	Deferido
029	Viviane de Souza	Deferido
030	Juliana Cristina Rodrigues dos Santos Bianchini	Deferido
031	Viviane Belarmino de Carvalho	Deferido
032	Anderson Ishizaka	Deferido
033	Anielle Querobim Miranda Carnier	Deferido
034	Simone Regina Ferreira da Silva	Deferido
035	Karina Judite dos Santos Araujo	Deferido
036	Marcelo Martins Neivas	Deferido
037	Israel Arruda	Deferido
038	Francisco Gilzep Alencar Gomes	Deferido
039	Sheila Fernanda Dias Ferraz	Deferido
040	Sheila Cristina Cerencovich Aranha	Deferido
041	Betina de Lurdes Lima	Deferido
042	Marcos César Marinho	Deferido
043	Caroline Kellen Carvalho Querobim	Deferido
044	Adriana de Godoy Santos	Deferido
045	Caroline de Tasia Semogim	Deferido
046	Idalina Alves da Silva Neile	Deferido
047	Natalia Cristiane Vidal	Deferido

048	Claudete Bento Segobe	INDEFERIDO
Faltou documento		
049	Gislaine Guerin	Deferido
050	Thais Aparecida Leme	Deferido
051	Carlos Rogério Cerbi	Deferido
052	Talita Roberta da Silva Candido	Deferido
053	Jefferson Fernando da Silva	Deferido
054	Kesya Eduarda Leme da Silva	Deferido

Leme, 12 de maio de 2023.

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente da Comissão Organizadora

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: WEB RAST LTDA-ME; OBJETO: 5º Aditamento - para serviços especializados de rastreamento veicular; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 46.690,00; DATA DA ASSINATURA: 25.04.23; LICITAÇÃO: Convite nº 017/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de Abril de 2.023

Juliane Pelicari Binotto  
Secretária de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM TODO O PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 981.967,68; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.  
Leme, 08 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESUMO DO EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica aos interessados que encontra-se instaurado o processo licitatório abaixo.

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2023; OBJETO: Venda de área para fins Industriais – Lote 02 da Quadra “A” DISTRITO INDUSTRIAL “POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI”; ENCERRAMENTO: 15/06/2023, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar, Centro - Leme/SP - CEP 13.610-220; EDITAL NA INTEGRA: www.leme.sp.gov.br (licitações – 2023 - Concorrências).

Leme, 12 de Maio de 2023

ALEX DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### RESUMO DO EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica aos interessados que encontra-se instaurado o processo licitatório abaixo.

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2023; OBJETO: Venda de área para fins Industriais – Lote 08 da Quadra “A” DISTRITO INDUSTRIAL “POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI”; ENCERRAMENTO: 15/06/2023, às 14:40 horas; LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar, Centro - Leme/SP - CEP 13.610-220; EDITAL NA INTEGRA: www.leme.sp.gov.br (licitações – 2023 - Concorrências).

Leme, 12 de Maio de 2023

ALEX DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA FORNECIMENTO A POPULAÇÃO DE LEME ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE

Recurso

Recorrentes: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA

Recorrida: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Vistos, etc.

Nos termos da manifestação do Pregoeiro, as quais adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.

HOMOLOGO A DECISÃO DO PREGOEIRO, ADJUDICANDO O OBJETO CONFORME SEGUE:

LOTE 01 - ADJUDICATÁRIA: “ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA”: Preço Global - R\$ 249.999,00

LOTE 02 - ADJUDICATÁRIA: “ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA”: Preço Global - R\$ 24.999,90

Formalize-se a Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Publique-se.

Leme, 11 de maio de 2.023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 009/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as unidades escolares da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 077/2022 - Fornecedor: – Lotus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
05	01	R\$ 0,67	
	02	R\$ 0,74	
	03	R\$ 0,83	
	04	R\$ 1,07	

Leme, 01 de junho de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 038/2022 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 155/2022 - Fornecedor: – VR Print Com. e Serviços de Suprimentos para Informática Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	01	R\$ 11,00	
	02	R\$ 11,00	
	03	R\$ 11,00	
	04	R\$ 11,00	
	05	R\$ 10,00	
	06	R\$ 10,00	
	07	R\$ 9,00	
	08	R\$ 9,00	
	09	R\$ 8,50	
	10	R\$ 8,50	
	11	R\$ 8,50	
	12	R\$ 8,50	
	13	R\$ 12,00	
	14	R\$ 12,00	
	15	R\$ 12,00	
	16	R\$ 12,00	
	17	R\$ 10,00	
	18	R\$ 10,00	
	19	R\$ 10,50	
	20	R\$ 11,00	
	21	R\$ 11,00	
	22	R\$ 11,00	
03	01	R\$ 33,10	
	02	R\$ 21,67	

03	R\$ 27,09
04	R\$ 27,05
05	R\$ 22,26
06	R\$ 49,66
07	R\$ 57,18
08	R\$ 51,17
09	R\$ 51,17

Ata nº 156/2022 - Fornecedor: – BNB Com. de Equipamentos de Informática Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

04	01	R\$ 24,00
	02	R\$ 24,00
	03	R\$ 24,00
	04	R\$ 24,00
	05	R\$ 22,00
	06	R\$ 22,00
05	01	R\$ 89,75

Ata nº 157/2022 - Fornecedor: – V.C. Da Rocha Distribuidora Me

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

06	01	R\$ 52,50
----	----	-----------

Ata nº 158/2022 - Fornecedor: – Mtsi Comércio e Serviços de Impressão Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01	01	R\$ 75,33
	02	R\$ 78,43
	03	R\$ 70,96
	04	R\$ 70,19
	05	R\$ 95,18
	06	R\$ 79,67
	07	R\$ 65,54
	08	R\$ 65,56
	09	R\$ 63,26
	10	R\$ 70,63

Leme, 11 de agosto de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – Registro de preços para aquisição de material de expediente para as unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado.

Ata nº 128/2022 - Fornecedor: – JD Comércio Atacadista Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

04	A	R\$ 10,00
26	A	R\$ 5,60

Ata nº 129/2022 - Fornecedor: – D.F. Astolpho

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

28	A	R\$ 3,47
42	A	R\$ 3,38
	B	R\$ 2,70
	C	R\$ 3,96
	D	R\$ 6,41
	E	R\$ 8,28

Ata nº 130/2022 - Fornecedor: – Comercial Atitude Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

09	A	R\$ 0,53
	B	R\$ 0,51
	C	R\$ 0,52
20	A	R\$ 0,53
	B	R\$ 1,86
	C	R\$ 3,72
	D	R\$ 3,45
	E	R\$ 4,69
	F	R\$ 14,70

41 A R\$ 8,25

45 A R\$ 3,03

Ata nº 131/2022 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

14	A	R\$ 80,19
	B	R\$ 80,27
	C	R\$ 80,30
	D	R\$ 80,27
	E	R\$ 80,29
16	A	R\$ 0,90
	B	R\$ 13,49
	C	R\$ 41,99
27	A	R\$ 2,89

B	R\$ 36,33
C	R\$ 4,52
D	R\$ 0,83
E	R\$ 19,20
F	R\$ 19,20
G	R\$ 22,68
H	R\$ 4,87
I	R\$ 3,13

32 A R\$ 16,53

B R\$ 20,37

37 A R\$ 36,43

B R\$ 111,64

39 A R\$ 70,62

43 A R\$ 25,00

Ata nº 132/2022 - Fornecedor: – Leão de Judá Comércio Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

02 A R\$ 4,29

03 A R\$ 7,65

B R\$ 7,61

06 A R\$ 2,85

B R\$ 9,00

17 A R\$ 5,50

B R\$ 6,52

19 A R\$ 1,16

23 A R\$ 0,24

B R\$ 6,67

C R\$ 0,80

29 A R\$ 27,01

30 A R\$ 30,40

B R\$ 39,00

C R\$ 4,31

D R\$ 8,01

34 A R\$ 20,50

35 A R\$ 19,60

36 A R\$ 12,25

40 A R\$ 12,25

46 A R\$ 87,46

Ata nº 133/2022 - Fornecedor: – Bio América Com. de Suplementos Alimentares Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01 A R\$ 4,78

B R\$ 1,56

08 A R\$ 14,38

25 A R\$ 3,33

Ata nº 134/2022 - Fornecedor: – Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

33 A R\$ 5,35

B R\$ 4,35

C R\$ 20,36

D R\$ 13,00

Ata nº 135/2022 - Fornecedor: – Ricardo Gonçalves Itapira Me

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

24 A R\$ 0,91

44 A R\$ 2,38

Ata nº 136/2022 - Fornecedor: – RSul Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

05 A R\$ 0,24

11 A R\$ 0,93

B R\$ 0,93

12 A R\$ 1,57

B R\$ 1,57

C R\$ 1,57

13 A R\$ 2,27

B R\$ 2,27

C R\$ 2,27

Ata nº 139/2022 - Fornecedor: – Damaris Rodrigues Ind. Com. e Importação Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

07 A R\$ 1,40

B R\$ 3,35

C R\$ 1,40

D R\$ 6,72

E R\$ 3,47

F R\$ 7,08

Ata nº 140/2022 - Fornecedor: – Ana Valéria Tonelotto EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

10 A R\$ 16,66

B R\$ 8,33



21 A	R\$ 53,07		
Ata nº 142/2022 - Fornecedor: – DZ7 Comercial Eireli			
Lote	Item	Valor	Unit.
18 A	R\$ 13,09		
B	R\$ 32,63		
C	R\$ 46,86		
22 A	R\$ 3,62		
B	R\$ 2,67		
Leme, 28 de julho de 2.022			

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação  
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – Registro de preços para aquisição de material de expediente para as unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado.

Ata nº 131/2022 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

38 A	R\$ 114,74		
------	------------	--	--

Ata nº 140/2022 - Fornecedor: – Ana Valéria Tonelotto EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

31 A	R\$ 22,34		
------	-----------	--	--

Leme, 12 de agosto de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação  
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 045/2022 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para as Secretarias Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado.

Ata nº 153/2022 - Fornecedor: – BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01 1	R\$ 65,00		
------	-----------	--	--

2	R\$ 66,00		
---	-----------	--	--

3	R\$ 65,00		
---	-----------	--	--

4	R\$ 66,00		
---	-----------	--	--

5	R\$ 70,00		
---	-----------	--	--

6	R\$ 80,00		
---	-----------	--	--

7	R\$ 70,00		
---	-----------	--	--

8	R\$ 100,00		
---	------------	--	--

9	R\$ 50,00		
---	-----------	--	--

10	R\$ 64,70		
----	-----------	--	--

11	R\$ 56,00		
----	-----------	--	--

12	R\$ 63,00		
----	-----------	--	--

13	R\$ 25,00		
----	-----------	--	--

14	R\$ 25,00		
----	-----------	--	--

15	R\$ 25,00		
----	-----------	--	--

16	R\$ 25,00		
----	-----------	--	--

17	R\$ 61,00		
----	-----------	--	--

18	R\$ 90,00		
----	-----------	--	--

19	R\$ 72,00		
----	-----------	--	--

20	R\$ 74,00		
----	-----------	--	--

21	R\$ 72,00		
----	-----------	--	--

22	R\$ 55,00		
----	-----------	--	--

23	R\$ 55,00		
----	-----------	--	--

24	R\$ 55,00		
----	-----------	--	--

25	R\$ 55,00		
----	-----------	--	--

02 1	R\$ 24,00		
------	-----------	--	--

2	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

3	R\$ 50,00		
---	-----------	--	--

4	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

5	R\$ 48,00		
---	-----------	--	--

6	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

7	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

8	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

9	R\$ 24,00		
---	-----------	--	--

10	R\$ 24,00		
----	-----------	--	--

11	R\$ 38,00		
----	-----------	--	--

12	R\$ 38,00		
----	-----------	--	--

13	R\$ 38,00		
----	-----------	--	--

14	R\$ 38,00		
----	-----------	--	--

15	R\$ 29,00		
----	-----------	--	--

16	R\$ 34,85		
----	-----------	--	--

17	R\$ 26,00		
----	-----------	--	--

18	R\$ 24,00		
----	-----------	--	--

19	R\$ 24,00		
----	-----------	--	--

20	R\$ 45,00		
----	-----------	--	--

21	R\$ 47,00		
----	-----------	--	--

22	R\$ 35,00		
23	R\$ 25,00		
24	R\$ 25,00		
25	R\$ 25,00		
26	R\$ 25,00		
27	R\$ 72,90		
03 1	R\$ 49,92		
2	R\$ 52,64		
3	R\$ 47,40		
4	R\$ 43,19		
5	R\$ 45,88		
6	R\$ 46,38		
7	R\$ 55,99		
8	R\$ 63,87		
04 1	R\$ 39,00		
2	R\$ 35,00		
3	R\$ 34,00		
4	R\$ 33,00		
5	R\$ 33,00		
6	R\$ 45,00		
7	R\$ 45,00		
8	R\$ 45,00		
9	R\$ 50,00		
10	R\$ 35,00		
11	R\$ 53,00		
12	R\$ 53,00		
13	R\$ 53,00		
14	R\$ 53,00		
15	R\$ 78,00		
16	R\$ 63,75		
05 1	R\$ 227,50		
2	R\$ 100,00		
3	R\$ 25,00		
4	R\$ 25,00		
5	R\$ 25,00		
6	R\$ 25,00		
7	R\$ 100,00		
8	R\$ 78,00		

Leme, 11 de agosto de 2.022

Vagner Francisco Cozar  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 051/2022 – Registro de preços para aquisição de pães.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 150/2022 - Fornecedor: – Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01 01	R\$ 17,70		
-------	-----------	--	--

02	R\$ 16,58		
----	-----------	--	--

Leme, 28 de julho de 2.022

Érica Regina Fabris  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 046/2022 – Registro de preços para aquisição de seringas e outros descartáveis para uso nas unidades de saúde do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 141/2022 - Fornecedor: – Quality Medical Com. e Dist. de Medicamentos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01 01	R\$ 0,40		
-------	----------	--	--

02	R\$ 0,23		
----	----------	--	--

03	R\$ 0,25		
----	----------	--	--

04	R\$ 1,76		
----	----------	--	--

05	R\$ 0,83		
----	----------	--	--

06	R\$ 3,15		
----	----------	--	--

02 01	R\$ 14,64		
-------	-----------	--	--

02	R\$ 15,52		
----	-----------	--	--

03	R\$ 16,11		
----	-----------	--	--

04	R\$ 7,52		
----	----------	--	--

05	R\$ 7,41		
----	----------	--	--

Leme, 04 de agosto de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 056/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, sendo cortina antichamas, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 159/2022 - Fornecedor: – Potencial Plaza Comercial Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.M²
01	01	R\$ 428,00	
02	01	R\$ 428,00	

Leme, 04 de agosto de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – Registro de preços para aquisição de seringas e outros descartáveis para uso nas unidades de saúde do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 154/2022 - Fornecedor: – AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 13,00	
	02	R\$ 13,00	
	03	R\$ 13,00	
	04	R\$ 13,00	
	05	R\$ 13,00	
	06	R\$ 13,00	

Leme, 11 de agosto de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 042/2022 – Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar tipo Split e cassete para o Novo Paço Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 137/2022 - Fornecedor: – Amena Climatização Ltda

Lote	Valor	Unit.
03	R\$ 4.964,10	

Ata nº 138/2022 - Fornecedor: – JH Ar Condicionados Ltda

Lote	Valor	Unit.
05	R\$ 8.965,00	
06	R\$ 12.096,00	

Leme, 02 de agosto de 2.022

Elisa Leme de Arruda  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 049/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 160/2022 - Fornecedor: – Musumeci Serviços Médicos S/S

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 2.900,00	

Ata nº 161/2022 - Fornecedor: – Audclin Centro Auditivo Medicina e reabilitação Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 172,08	
	02	R\$ 268,88	
	03	R\$ 198,65	
	04	R\$ 212,51	
	05	R\$ 340,00	

Leme, 12 de agosto de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2022 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas destinadas a pacientes carentes e acamados em situação de vulnerabilidade atendidos pelo núcleo de assistência social da saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 151/2022 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 1,22	
05	R\$ 1,26	
06	R\$ 1,26	

Ata nº 152/2022 - Fornecedor: – Lumar Com. de Produtos Farmacêuticos

Ltda

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 1,1883	
03	R\$ 1,15	
04	R\$ 1,2633	

Leme, 05 de agosto de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 037/2022 – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 143/2022 - Fornecedor: – Ricardo Gonçalves Itapira Me

Lote	Item	Valor	Unit.
18	A	R\$ 269,94	
19	A	R\$ 79,03	
	B	R\$ 97,68	
	C	R\$ 67,93	
	D	R\$ 100,88	
	E	R\$ 76,25	
	F	R\$ 61,35	
22	A	R\$ 4,05	
	B	R\$ 10,51	
	C	R\$ 1,63	
	D	R\$ 3,91	

Ata nº 144/2022 - Fornecedor: – Bio América Com. de Suplementos Alimentares Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
25	A	R\$ 8,95	
	B	R\$ 7,50	
	C	R\$ 6,95	
26	A	R\$ 5,11	
29	A	R\$ 26,32	
32	A	R\$ 6,66	

Ata nº 148/2022 - Fornecedor: – JM Suprimentos Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	A	R\$ 15,49
	B	R\$ 1,10
	C	R\$ 1,63
02	A	R\$ 12,10
03	A	R\$ 7,00
	B	R\$ 1,00
	C	R\$ 40,74
06	A	R\$ 37,00
	B	R\$ 11,67
10	A	R\$ 11,70
11	A	R\$ 10,51
	B	R\$ 10,51
	C	R\$ 10,51
17	A	R\$ 23,43
24	A	R\$ 78,57
	B	R\$ 21,00
	C	R\$ 20,00
	D	R\$ 21,00
	E	R\$ 20,00
27	A	R\$ 5,00
28	A	R\$ 1,00
	B	R\$ 5,45
	C	R\$ 4,01
	D	R\$ 5,45
	E	R\$ 18,30

Ata nº 149/2022 - Fornecedor: – Rodrigo Tonelotto

Lote	Item	Valor Unit.
21	A	R\$ 19,40

Leme, 29 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 055/2022 – Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus para uso nos veículos pertencentes à frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado.

Ata nº 162/2022 - Fornecedor: – J. P. Beleza EPP

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 2.287,88
	2	R\$ 2.543,73
	3	R\$ 3.434,30
	4	R\$ 3.808,23
	5	R\$ 1.909,04
	6	R\$ 634,71
	7	R\$ 2.351,85
	8	R\$ 3.808,23
	9	R\$ 3.178,45
	10	R\$ 3.808,23
	11	R\$ 7.631,22
	12	R\$ 1.899,18

Ata nº 163/2022 - Fornecedor: – Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 1.020,80
	2	R\$ 958,60
	3	R\$ 1.082,99
	4	R\$ 1.762,20
	5	R\$ 1.082,99
	6	R\$ 1.082,99
	7	R\$ 1.124,45
	8	R\$ 1.124,46
	9	R\$ 767,08
	10	R\$ 636,75
	11	R\$ 636,76

Leme, 01 de agosto de 2.022

Paulo César Máximo  
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico Nº 050/2022 – Registro de preços para aquisição de leite. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 164/2022 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 6,79
	R\$ 6,79

02 R\$ 6,79  
R\$ 6,79  
Leme, 17 de agosto de 2.022

Érica Regina Fabris  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 039/2022 – Registro de preços para aquisições futuras de ferragens para manutenção de bens móveis, imóveis e veículos pertencentes às Secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2022 - Fornecedor: – Bergamin Ferro e Aço Ltda Epp

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 11,30
	02	R\$ 11,30
	03	R\$ 11,30
	04	R\$ 11,30
	05	R\$ 12,00
	06	R\$ 11,30
	07	R\$ 11,30
	08	R\$ 13,50
	09	R\$ 13,50
	10	R\$ 11,30
	11	R\$ 14,80
01	12	R\$ 13,80
	13	R\$ 13,80
	14	R\$ 13,80
	15	R\$ 12,50
	16	R\$ 12,50
	17	R\$ 13,50
	18	R\$ 13,00
	19	R\$ 18,00
	20	R\$ 18,00
	21	R\$ 18,00
	22	R\$ 13,50
	23	R\$ 13,50
	24	R\$ 13,50
	25	R\$ 12,30
	26	R\$ 12,30
	27	R\$ 12,20
02	01	R\$ 51,90

Leme, 02 de junho de 2.022

Paulo César Máximo  
Secretario de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes para tratamento pós-cirúrgico, gestantes de risco e Covid-19.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2022 - Fornecedor: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 19,80

Ata nº 100/2022 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 21,01

Leme, 01 de junho de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 060/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de nefrolitotripsia percutânea.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado

Ata nº 165/2022 - Fornecedor: – Centro de Urologia Bragança SS Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 17.500,00

Leme, 23 de agosto de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 067/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, gradil, pãcos e estruturas em treliça.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 227/2022 - Fornecedor: – Antonio Carlos Arle Leme Me

Lote	Item	Valor	Unit.	Diária
07	01	R\$ 1.883,40		
	02	R\$ 1.916,02		
17	01	R\$ 908,57		

Ata nº 228/2022 - Fornecedor: – RT Locações de Máquinas e Equipamentos

Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.	Diária
12	01	R\$ 130,50		
13	02	R\$ 236,00		
15	03	R\$ 898,00		
18	04	R\$ 844,50		
19	05	R\$ 1.183,00		
21	06	R\$ 14,13		
22	07	R\$ 29,35		

Ata nº 229/2022 - Fornecedor: – Eli Tavanielli Arraes Me

Lote	Item	Valor	Unit.	Diária
02	01	R\$ 37,96		
03	02	R\$ 63,95		
04	03	R\$ 88,94		
05	04	R\$ 309,15		
06	05	R\$ 575,60		

Ata nº 230/2022 - Fornecedor: – Joaquim José Brito Coutinho Me

Lote	Item	Valor	Unit.	Diária
09	01	R\$ 450,72		
10	02	R\$ 659,28		
11	03	R\$ 1.367,44		
14	04	R\$ 533,75		
16	01	R\$ 20,99		
	02	R\$ 30,99		
20	01	R\$ 11,14		

Leme, 17 de novembro de 2.022

Marcel Arle  
Secretário de Cultura e Lazer  
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Registro de preços para eventual e futura aquisição de projetos literários para alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 062/2023 - Fornecedor: – Universo da Leitura Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 426,57	
	02	R\$ 542,82	
	03	R\$ 542,82	
	04	R\$ 413,08	
	05	R\$ 529,33	
	06	R\$ 529,33	
	07	R\$ 471,20	
	08	R\$ 501,30	
	09	R\$ 501,30	
	10	R\$ 458,75	
	11	R\$ 488,85	
	12	R\$ 488,85	
	13	R\$ 609,24	
	14	R\$ 675,67	
	15	R\$ 675,67	
	16	R\$ 610,28	
	17	R\$ 676,71	
	18	R\$ 676,71	
	19	R\$ 567,73	
	20	R\$ 634,15	
	21	R\$ 634,15	
	22	R\$ 556,31	
	23	R\$ 622,74	
	24	R\$ 622,74	
	25	R\$ 577,07	
	26	R\$ 643,49	
	27	R\$ 643,49	
02	01	R\$ 426,57	
	02	R\$ 542,82	
	03	R\$ 542,82	
	04	R\$ 413,08	
	05	R\$ 529,33	
	06	R\$ 529,33	
	07	R\$ 471,20	
	08	R\$ 501,30	
	09	R\$ 501,30	
	10	R\$ 458,75	
	11	R\$ 488,85	
	12	R\$ 488,85	
	13	R\$ 609,24	
	14	R\$ 675,67	
	15	R\$ 675,67	

16	R\$ 610,28
17	R\$ 676,71
18	R\$ 676,71
19	R\$ 567,73
20	R\$ 634,15
21	R\$ 634,15
22	R\$ 556,31
23	R\$ 622,74
24	R\$ 622,74
25	R\$ 577,07
26	R\$ 643,49
27	R\$ 643,49

Leme, 04 de maio de 2.023

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: A.F. Fernandes Ambiental Me; OBJETO: 3º Aditamento - serviço de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 153.900,00; DATA DA ASSINATURA: 08.03.23. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 08 de março de 2.023

Juliane Pelicari Binotto  
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 204/2022 para reequilíbrio financeiro do lote 09 de R\$ 705,28 para R\$ 578,33; DATA DA ASSINATURA: 10.05.23; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 10 de maio de 2023

Juliane Pelicari Binotto  
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 009/2023 para reequilíbrio financeiro do lote 09 de R\$ 266,21 para R\$ 212,44; DATA DA ASSINATURA: 10.05.23; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 10 de maio de 2023

Juliane Pelicari Binotto  
Secretaria de Saúde

#### PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.

Ref Recurso

RECTE: HEDGER INVICTA SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÕES LTDA  
RECD: FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHEIRA LTDA

Vistos

Adotando a manifestação da Pregoeira como razões de decidir, conheço do recurso interposto por HEDGER INVICTA SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÕES LTDA, para negar-lhe provimento, mantendo a classificação DA RECORRIDA.

HOMOLOGO a decisão do Sra. Pregoeira, adjudicando o objeto do certame a licitante FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHEIRA LTDA, pelos valores globais finais de:

Lote 01 - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Lote 02 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os preços unitários são os apontados na proposta readequada.

Formalize-se a ata de registro nos termos do edital.

Publique-se.

Leme, de maio de 2.023.

ELISA LEME DE ARRUDA  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 4º Aditamento - para recapeamento asfáltico em vias urbanas, neste Município de Leme/SP; PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias; DATA DA ASSINATURA: 12.05.23. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 12 de Maio de 2.023

Elisa Leme de Arruda  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: TI Telemedicina Integrada Ltda-ME; OBJETO: 4º Aditamento - para locação de 01 equipamento para eletrocardiograma digital com laudo a distância via internet; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 39.300,00; DATA DA ASSINATURA: 08.05.23. LICITAÇÃO: Convite nº 018/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de Maio de 2.023

Juliane Pelicari Binotto  
Secretária de Saúde

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

COMPRA DIRETA

Processo de Compra nº 93/2023

Requisição nº 03/2023

Dispensa de Licitação nº 20/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de, 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 93/2023, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a “Aquisição de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Câmara Municipal de Leme”, com a empresa TED Distribuidora Ltda, CNPJ: 43.842.024/0001-09, que apresentou o menor valor global, no valor total de R\$ 1.104,62 (um mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 04 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº 97/2023

Requisição nº 10/2023

Inexigibilidade nº 02/2023

Respaldo no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de, 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 97/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de Inexigibilidade, visando a “Publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Extrato do Pregão Eletrônico nº02/2023”, com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 04 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

COMPRA DIRETA

Processo de Compra nº 99/23

Requisição nº 06/23

Dispensa de licitação nº 21/23

Respaldo no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o objeto do processo de compra nº 86/23, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a “Aquisição de Placas em aço inox para contemplar cidadão que receberam títulos pela Câmara Municipal de Leme”, com a empresa BanderPlacas Industria e Comércio LTDA., CNPJ: 00.759.039/000197, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 11 de maio 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

COMPRA DIRETA

Processo de Compra nº 100/2023

Requisição nº 11/2023

Dispensa de Licitação nº 22/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de, 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 87/2023, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a “Aquisição de 30 pacotes de café em pó para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme”, com a empresa Supermercado BZ LTDA., CNPJ: 16.884.723/0001-30, no valor total de R\$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 11 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato para aquisição de software de Ouvidoria e Controle de Processos.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ 3.183,27

Prazo: 90 dias

Data: 09/05/2023

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa especializada na locação de software de controle de processo legislativo e desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ 13.963,98

Prazo: 90 (trinta) dias

Data: 02/05/2023

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Dados da Instituição autorizada a captar recursos financeiros

Entidade: Instituto Social de Assistência – ISA

Registro no CMI nº: 01/2022

CNPJ: 28.249.994/0001-01

Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 142 – Vila Santana – Leme/SP

Projeto: OZONIOVIDA: Alimentação Saudável e Terapia Complementar para o Combate ao Câncer

Valor aprovado para capacitação: R\$ 39.280,00

Dados do Fundo Municipal do Idoso para transferência de recursos

Dados para Conta do Fundo Municipal do Idoso de Leme

CNPJ: 21.162.799/0001-92

AG: 0766-8

C/C: 47047-3

Presidente do Fundo: Josiane Cristina Francisco Pietro

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LEME/SP (CMI), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001, AUTORIZA a entidade acima identificada a captar do Fundo Municipal do Idoso, obedecendo o que segue:

I – 10% (dez por cento) deverá ficar retido no Fundo Municipal do Idoso, conforme resolução nº 05/2021 de 22/10/2021, no valor de R\$ 3.928,00 (três mil e novecentos e vinte e oito reais) e os 90% (noventa por cento), no valor de R\$ 35.352,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) deverão ser aplicados exclusivamente no Projeto OZONIOVIDA: Alimentação Saudável e Terapia Complementar para o Combate ao Câncer.

VALIDADE: 4 (quatro) meses a contar a partir da presente data.

Esta carta de autorização para Captação de Recursos terá validade somente com a apresentação da Resolução nº 02/2023.

Leme, 13 de Abril de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de 13 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Assistência – ISA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 117/2022 ocorrida em 13 de Abril de 2023;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Social de Assistência – ISA, “OZONIOVIDA: Alimentação Saudável e Terapia Complementar para o Combate ao Câncer”, no valor de R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, para a captação e recursos através da Lei de Incentivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 13 de Abril de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6503, de 08 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

CONSIDERANDO, o artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, que dispõe sobre a realização das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso nº 01, realizada em 26 de Janeiro de 2023.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2023, conforme anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 27 de Janeiro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso  
ANEXO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2023

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	12	9:00
FEVEREIRO	09	9:00
MARÇO	09	9:00
ABRIL	13	9:00
MAIO	11	9:00
JUNHO	15	9:00
JULHO	13	9:00
AGOSTO	10	9:00
SETEMBRO	14	9:00
OUTUBRO	19	9:00
NOVEMBRO	09	9:00
DEZEMBRO	14	9:00

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 24/2022 de 27 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Assistência – ISA com adequações.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 116/2022 ocorrida em 11 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 03/2022 ocorrida em 27 de Dezembro de 2022.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho com adequações apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Social de Assistência – ISA, “Superando os Desafios”, no valor de R\$ 258.855,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para a aquisição de materiais eletrônicos e contratação de profissionais, para a captação e recursos através da Lei de Incentivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 27 de Dezembro de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2023, de 09 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o Artigo nº 14 da lei Ordinária nº 3.850 de 21 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nº 01/2023, realizada em 08 de Fevereiro de 2023.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício de 2023, conforme anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 09 de Fevereiro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2023

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO CANCELADA	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
JANEIRO	04	09:00		Dia: Hora:
FEVEREIRO	01	09:00		Dia: Hora:
MARÇO	01	09:00		Dia: Hora:
ABRIL	05	09:00		Dia: Hora:
MAIO	03	09:00		Dia: Hora:
JUNHO	07	09:00		Dia: Hora:
JULHO	05	09:00		Dia: Hora:
AGOSTO	02	09:00		Dia: Hora:
SETEMBRO	06	09:00		Dia: Hora:
OUTUBRO	04	09:00		Dia: Hora:
NOVEMBRO	01	09:00		Dia: Hora:
DEZEMBRO	06	09:00		Dia: Hora:

Reuniões toda 1ª quarta-feira do mês.